



Camara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
10 OUT. 2007
Doc. Recebido às _____ horas
Ass.  Gilson da Silva Paulino DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. 397/2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia. **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R\$ 33.055,10 (Trinta e três mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos), na seguinte ficha funcional programática:

020700	Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer	
1236100212024	Manut. Ativ. Ens. Fundamental	
3.3.90.14	Diárias Civil	R\$ 17.055,00
1236100212034	Complementação da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 16.000,10

Art. 2º - Para cobrir o valor acima remanejado, fica anulado parcialmente o seguinte valor constante na seguinte função programática:

020700	Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer	
1236100212024	Manut. Ativ. Ens. Fundamental	
3.1.90.94	Indenizações e Rest. Trabalhistas	R\$ 7.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc-Pes. Físicas	R\$ 9.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc-Pes. Jurídicas	R\$ 8.200,00

12361188.1023	Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 1.531,00
12.361188.1032	Aquisição de Mat. De Informática-Ens. Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 2.324,10
12.365.190.2030	Manutenção de Ativ. Pré-Escolar	
3.3.90.32	Aquisição de Material de Dist. Gratuita	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, 09 de outubro de 2007.



Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal